

de 8 de junho de 2010, **RESOLVO**:

a) designar como membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, de Recebimento de Materiais Permanentes, de inservibilidade e/ou desnecessidade de bens mobiliários, os militares estaduais abaixo relacionados:

- I. Cap. QOPM Rafael Burbello Risoni, RG 10.472.417-5, Presidente;
II. Sub.ten. QPMG1 Orestes Luis Brun, RG 8.255.222-7, Membro;
III. Cb. QPMG1 Edmilton Pereira Braga, RG 6.387.065-0, Membro;
IV. 1º Ten. QOPM Antonio Joao Schuchovski, RG 12.380.395-7, Presidente suplente;
V. Cb. QPMG1 Alfredo Antunes Filho, RG 6.901.387-2, Membro suplente; e
VI. Cb. QPMG1 Andrés Luís Remes, RG 8.863.662-7, Membro suplente.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

c) À P1 do 13º BPM para publicação em Boletim Interno e difusão.

Curitiba, PR, 13 de março de 2023.

"Assinado eletronicamente"

Ten.-Cel QOPM Carlos Assad Mady,
Comandante do 13º BPM.

36876/2023

Autarquias

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 099, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.233.412-1, **RESOLVE**: autorizar a servidora Oksana Zilcovski Gaspar Teixeira, da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Imbituva. Fica revogada a Portaria nº 158, de 07 de junho de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 100, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.234.097-0, **RESOLVE**: autorizar a servidora Juliana Alexandrino, da Prefeitura Municipal de Mirador, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Paraíso do Norte. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 102, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.091.710-0, **RESOLVE**: autorizar o servidor Alfredo Dias Inácio, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Terra Rica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.219.309-1, **RESOLVE**: autorizar o servidor Robison Spisla, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Antonina. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores JULIANO COELHO - RG 5.746.151-9/PR e MARCIO LUCAS NOGUEIRA BACHEGA - RG 3.470.847-9 /PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo 20.152.354-0. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4377, de 24 de abril de 2012 e, considerando o contido no Protocolo nº 20.307.056-0, **RESOLVE**: Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Portaria nº 280, de 13 de novembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

36938/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 51/2023 Dispõe sobre a cessão funcional da empregada pública do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER – Leila Aubrith Klenk – RG 1.772.148, para prestar serviços junto ao Escritório Estadual de Desenvolvimento Agrário do Paraná, conforme específica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

37161/2023

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

ASSUNTO: Publicação dos processos administrativos disciplinares da Celear.
OBJETIVO: Atendimento ao art 133 da Lei 20656/2021.
CELEPAR INFORMA: O Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celear, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no artigo 11 do Regulamento Interno de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – RISPAD, comunica abertura dos seguintes processos administrativos disciplinares: Sindicância 19.970.157-6, para apurar a prática, em tese, de irregularidades contratuais (contrato Sefa 07/2017); PAD 20.023.838-9, pela prática, em tese, de improbidade administrativa em desfavor de C.P.; PAD 20.236.391-1, pela prática, em tese, de má conduta e ato de indisciplina em desfavor de R.J.V. Sindicância 20.236.220-6, para apurar a prática, em tese, de ofensa física.

36870/2023